



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 157, de 08 de Fevereiro de 2019.

“Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 13 de fevereiro de 2019, na Casa D’eventos, localizada na rua Cel. Nezinho, Centro S/N, São José do Divino às 8:00h.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 13 de fevereiro de 2019, na Casa D’eventos, localizada na rua Cel. Nezinho, Centro S/N, São José do Divino às 8:00h.

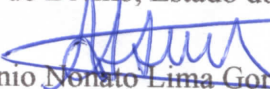
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

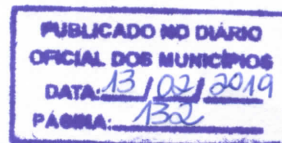
Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2019.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**, RG - 4.147.732 SSP/PI, CPF nº 077.981.873-32, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 1º de fevereiro de 2019.

José Jaílson Vio
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 1º de fevereiro de 2019.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** o Senhor **MAURÍCIO JOSÉ ALVES DE MESQUITA**, RG - 3.739.695 SSP/PI, CPF nº 068.421.713-93, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 1º de fevereiro de 2019.

José Jaílson Vio
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 1º de fevereiro de 2019.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: TP 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO POVOADO SERRA VERMELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

CONTRATADO: ADELAIDO FERREIRA DAMASCENO JUNIOR-ME, CNPJ nº 17.657.500/0001-01

VIGÊNCIA: 90 DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO.

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DA CODEVASV Nº 834292/2016 E CONTRAPARTIDA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 08/02/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 157, de 08 de Fevereiro de 2019.

"Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, para o dia 13 de fevereiro de 2019, na Casa D'eventos, localizada na rua Cel. Nezinho, Centro S/N, São José do Divino às 8:00h."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, para o dia 13 de fevereiro de 2019, na Casa D'eventos, localizada na rua Cel. Nezinho, Centro S/N, São José do Divino às 8:00h.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-